



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Homologado em 10/9/2020

Versão	Data	Alteração
1.0	2020.02.04	Criação do procedimento
2.0	2020.02.17	Atualização do procedimento
3.0	2020.02.25	Atualização do procedimento
4.0	2020.09.07	Atualização do procedimento



1 - DESCRIÇÃO

O procedimento Plano de Contingência COVID - 19, é um protocolo de atuação do serviço de Saúde Escolar com vista à gestão da pessoa com suspeita de infeção por COVID - 19 na ESEnfC, assim como rastreio de contactos.

2 - ÂMBITO

Prevenção da infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).

3 - OBJETIVO

Minimizar o impacto da doença, através da adoção de medidas preventivas e procedimentos de controlo adequados ao nível de risco que esteja em vigor. O facto de neste momento não se dispor de toda a informação sobre o vírus torna este procedimento um documento em constante evolução e passível de alterações.

4 - RESPONSABILIDADE

Aplica-se a toda a comunidade educativa, docentes e não docentes, bem como todos que participem em atividades que ocorram nas instalações da ESEnfC.

5 - GLOSSÁRIO

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A Organização Mundial de Saúde decretou a doença por COVID - 19 como uma pandemia.

6 - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

A pandemia por COVID - 19 prevê a adoção de medidas de prevenção e coordenação à escala mundial. Este Plano de Contingência tem por base as normas e orientações emanadas pela DGS até à data.

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



7 – PRESSUPOSTOS

A COVID-19 é uma doença causada pela infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre (38°C ou mais), tosse ou agravamento da tosse crónica e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática). Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de contacto: **direto** através da disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas; e **indireto** através de contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Medidas gerais de prevenção adotadas pela ESEnfC

- É **obrigatório o uso de máscara** por todos e por crianças acima de 10 anos
- Higienizar as mãos (lavar e desinfetar as mãos em solução antisséptica de base alcoólica, na entrada e saída da escola e nos momentos que se aplica)
- Utilizar etiqueta respiratória
- Distanciamento físico de 1,5 a 2 m em todos os espaços da ESEnfC
- As entradas e saídas da escola devem ser sempre realizadas pelo lado direito da pessoa assim como no uso de escadas e a circulação dentro da ESEnfC.

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



- Idealmente deverá manter-se o arejamento dos espaços com circulação de ar mantendo as portas e os postigos/janelas abertos. No caso de tal não ser possível, manter os postigos abertos ou promover a abertura de portas para que se realize o arejamento.
- Nas casas de banho coletivas, nas copas, lavandarias e restantes espaços comuns, utilização simultânea do número de pessoas adequado ao espaço para manter o distanciamento de 1,5 a 2 m.
- Não partilhar talheres, toalhas e loiças e outros objetos

Tabela 1 - Definição de caso suspeito

Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), ou tosse persistente ou agravamento da tosse crónica ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas	OU	Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;	OU	Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia
--	-----------	---	-----------	---

Caso provável

Caso suspeito com teste para SARS-CoV-2 inconclusivo ou teste positivo para pan-coronavírus + sem outra etiologia que explique o quadro.

Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de SARS-CoV-2, independentemente dos sinais e sintomas.

Definição de Contacto

1. Um contacto é uma pessoa que esteve exposta a um caso de COVID-19, ou a material biológico infetado com SARS-CoV-2, dentro do período de transmissibilidade.

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



2. O período de transmissibilidade estende-se desde 48 horas antes da data de início de sintomas do caso de COVID-19 sintomático ou da data da colheita do produto biológico do teste laboratorial do caso de COVID-19 assintomático até ao dia em que é estabelecida a cura do caso.

3. O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 depende do nível de exposição. A estratificação dos contactos pelo risco de exposição determina o tipo de vigilância e de medidas a implementar.

4. A implementação das medidas não se aplica a pessoas com história prévia de infeção por SARS-CoV-2, confirmada laboratorialmente, que tenham cumprido os critérios de cura, estabelecidos pela DGS.

É da responsabilidade da Autoridade de Saúde local a classificação do risco de exposição dos contactos. Na avaliação individual de risco, pode considerar como contacto outras situações, assim como alterar a classificação do risco de exposição do contacto, nomeadamente quando exista utilização de equipamentos de proteção individual ou máscara.

Contacto Próximo: alto risco de exposição

Pessoa com:

- Contacto frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais;
- Contacto físico direto com um caso de COVID-19;
- Contacto direto desprotegido com secreções contaminadas de um caso de COVID-19;
- Contacto em ambiente fechado com um caso de COVID-19 (ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala de espera) durante 15 minutos ou mais;

Viagem com caso de COVID-19:

- Em meios de transporte que:

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



- Não tenham boa ventilação;
- Não efetuem paragens frequentes com abertura de portas;
- Não tenham redução da lotação máxima;
- Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, desprotegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, sem uso de EPI adequado à atividade ou quando houver indícios de utilização/remoção incorreta);
- Contacto desprotegido, em locais de colheita, com produtos biológicos infetados com SARS-CoV-2.

Contacto Próximo: baixo risco de exposição

Pessoa com:

- Contato frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante menos de 15 minutos;
- Contacto em ambiente fechado com caso de COVID-19 durante menos de 15 minutos ou contacto protegido durante 15 minutos ou mais;
- Viagem com caso de COVID-19 em qualquer meio de transporte, com exceção dos referidos na exposição de alto risco;
- Contacto esporádico (em movimento/circulação) com caso de COVID-19;
- Exposição associada a cuidados de saúde, sem prestação direta de cuidados a casos de COVID-19 sem utilização de EPI;
- Exposição associada a cuidados de saúde, com prestação direta, protegida, de cuidados a casos de COVID-19 (isto é, com uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva).

A duração do contacto com um caso de COVID-19 aumenta o risco de transmissão, pelo que é definido um limite de 15 minutos, de acordo com as recomendações internacionais.

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



Área de isolamento

Polo C e Polo A	Gabinete de saúde escolar no Polo C (andar 0)
Polo B	Gabinete de saúde escolar no Polo C (andar-1)

Nesta área está garantido o acesso a:

- Instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito;
- Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- Telefone
- Cadeira ou marquesa;
- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscaras cirúrgicas;
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Auto monitorização de sintomas

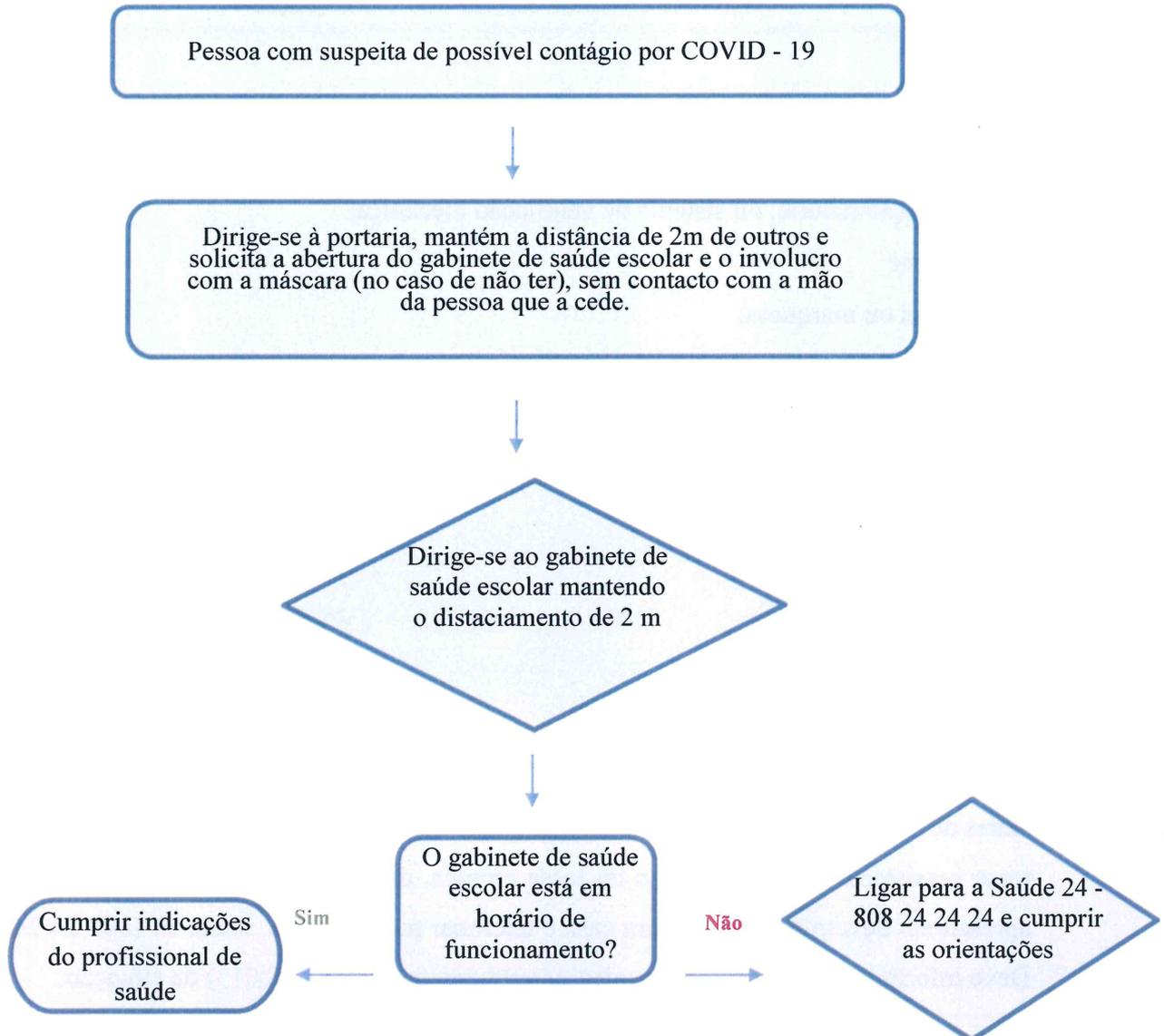
Antes de se dirigir à ESEnfC deve proceder à auto monitorização de sintomas (febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), tosse persistente ou agravamento da tosse crónica, dificuldade respiratória). Aqueles que apresentem devem permanecer em casa e telefonar para linha de Saúde 24 (808 24 24 24). Deve informar a saúde escolar (saudeescolar@esenfc.pt, 968 708 013) da situação.

Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



8 – ABORDAGEM A CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO POR COVID - 19

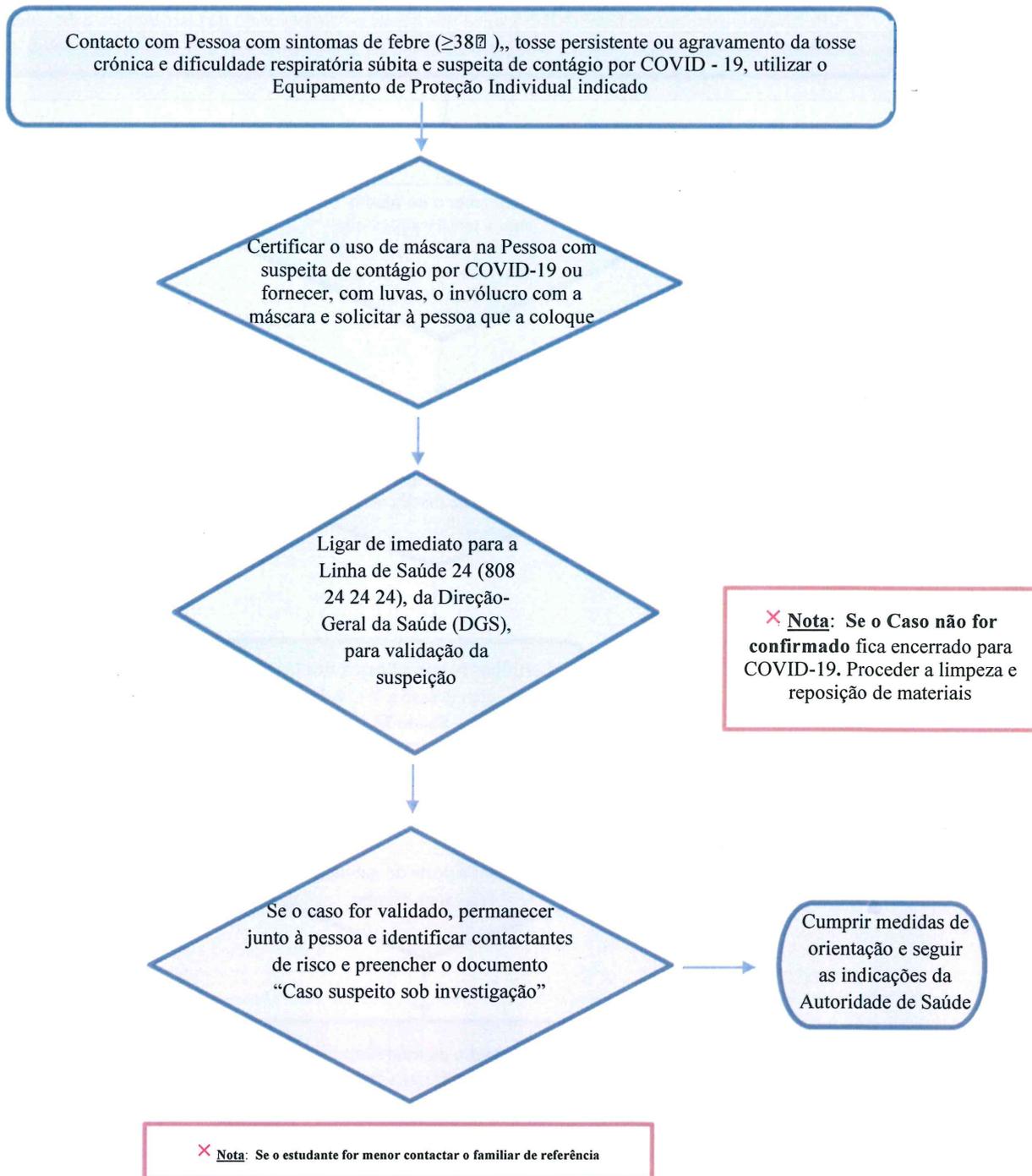
8.1 PESSOA COM SUSPEITA DE INFEÇÃO POR COVID - 19



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



8.2 AÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE PERANTE UMA PESSOA COM SUSPEITA DE INFEÇÃO POR COVID - 19

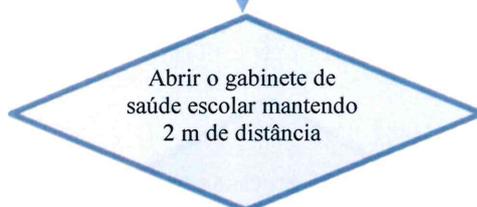
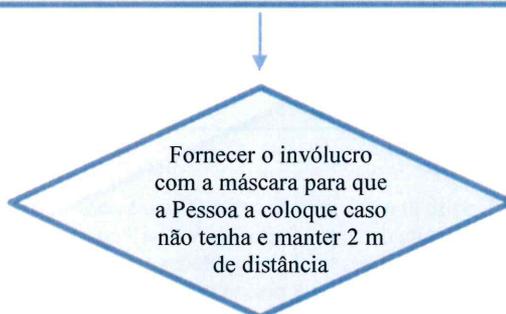


Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	

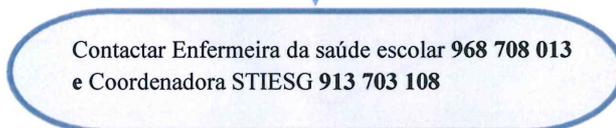
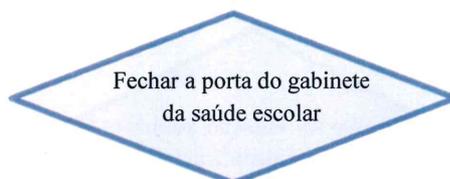
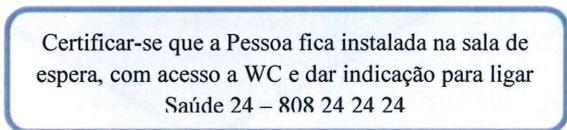


8.3 AÇÃO DO SEGURANÇA QUE ABRE O GABINETE DE SAÚDE ESCOLAR À PESSOA COM SUSPEITA DE INFEÇÃO POR COVID - 19

A Pessoa com sintomas de febre ($\geq 38^{\circ}\text{C}$), tosse persistente ou agravamento da tosse crónica e dificuldade respiratória súbita e suspeita de contágio por COVID – 19 identifica-se a 2 m de distância do segurança



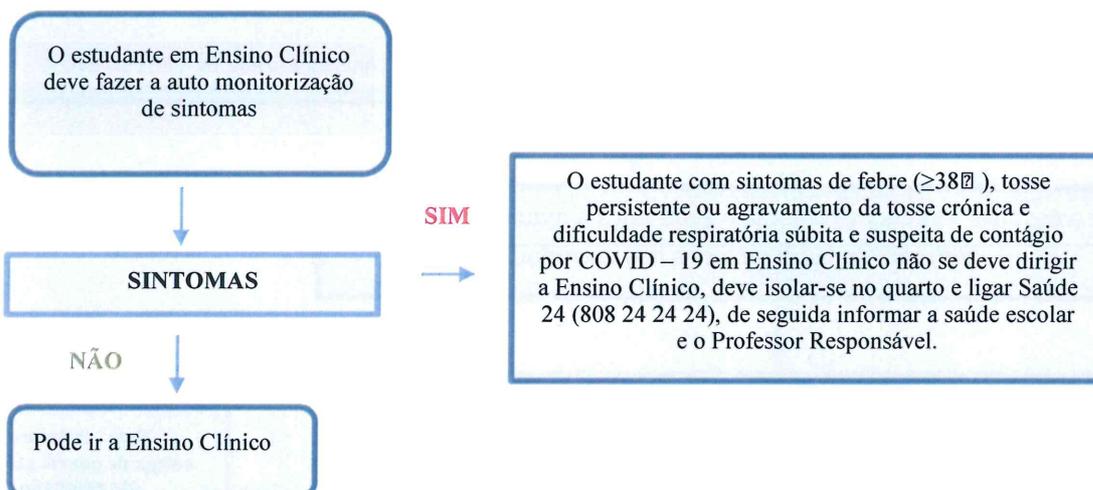
Nota: Se a pessoa não for capaz deve ser o segurança a ligar saúde 24.



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



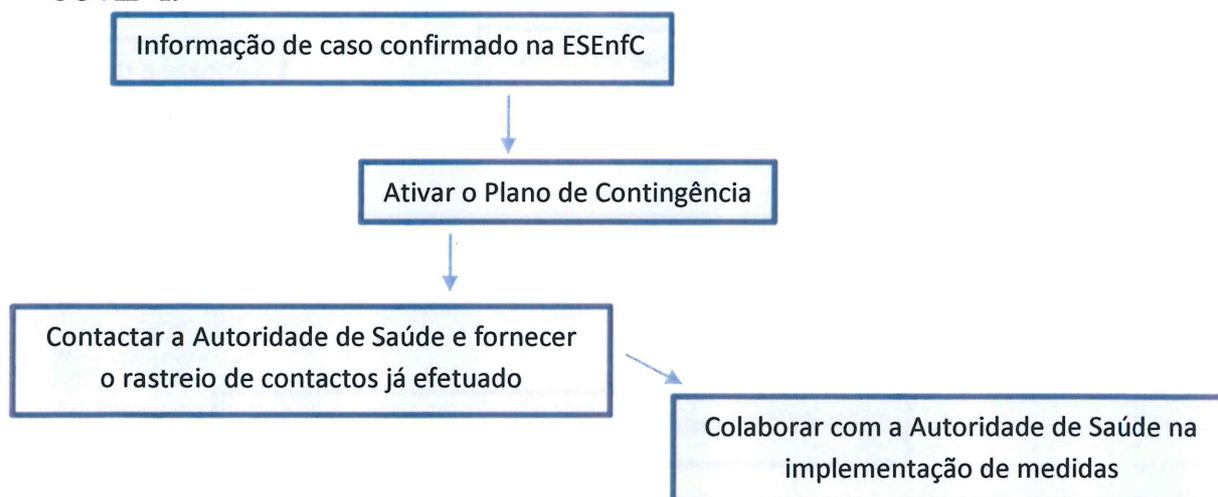
8.4 AÇÃO DO ESTUDANTE EM ENSINO CLÍNICO



8.4.1 AÇÃO DO ESTUDANTE EM ENSINO CLÍNICO QUE TENHA CONTACTO COM PESSOA COM COVID-19

O estudante em Ensino Clínico que tenha contacto com pessoa com confirmação de COVID-19 seguirá as indicações do local de Ensino Clínico e deve de imediato informar a saúde escolar e o Professor Responsável.

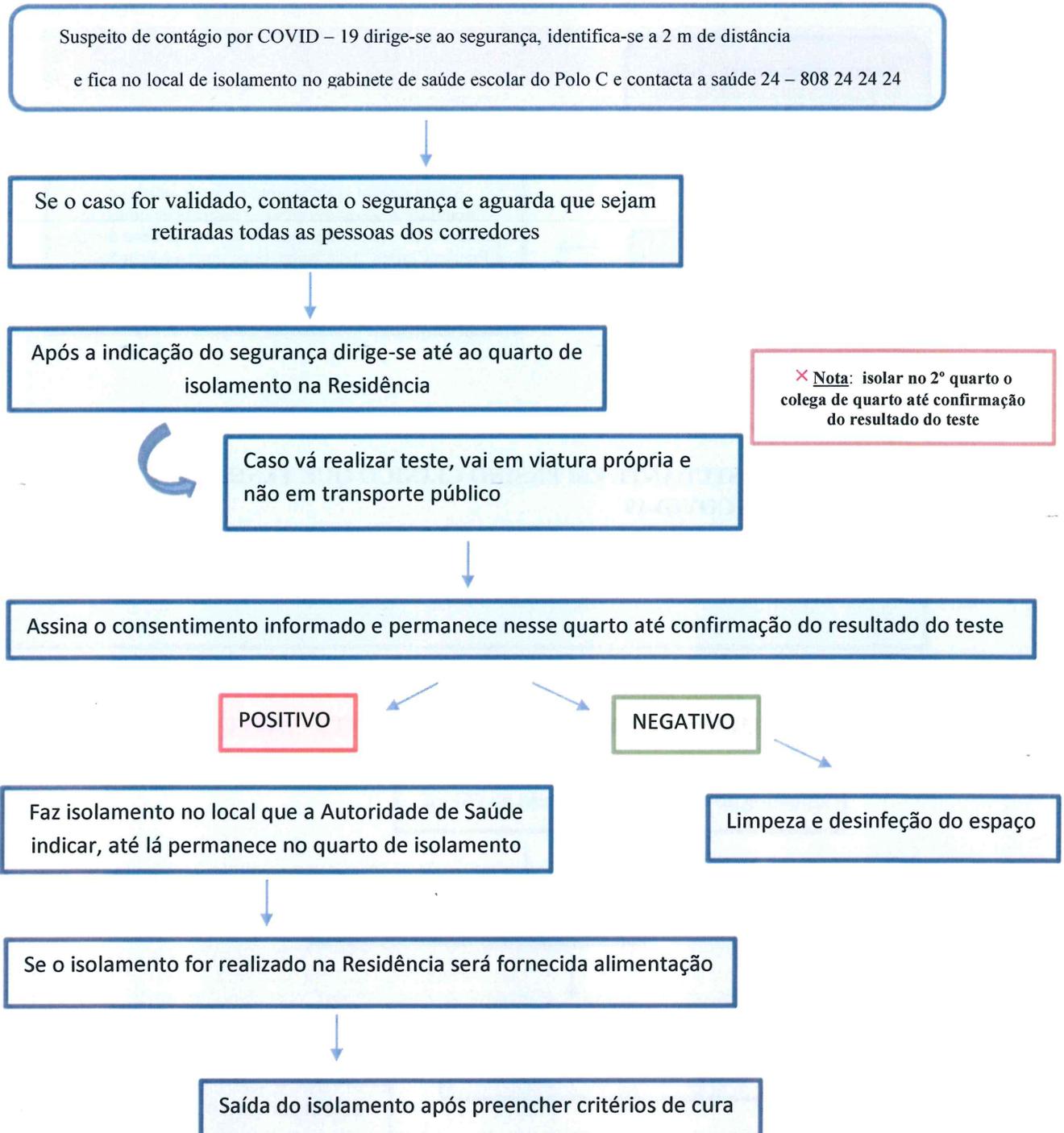
8.5 AÇÃO DA EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR PERANTE CASO CONFIRMADO DE COVID-19



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



8.6 AÇÃO DO SUSPEITO DE COVID-19 NA RESIDÊNCIA DA ESENF C



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	

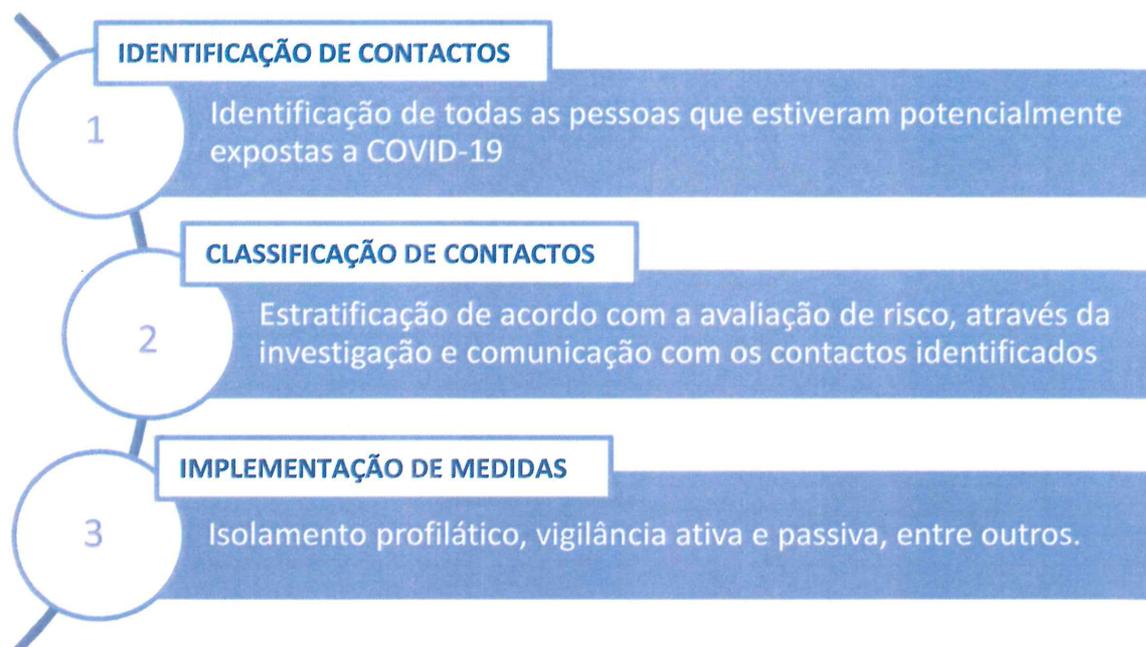


9 – MEDIDAS ESPECÍFICAS PERANTE UMA PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA, NOS ÚLTIMOS 14 DIAS, DE UMA ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA OU QUE REGRESSEM DE UMA VIAGEM

Desaconselha-se a deslocação em férias para fora do país. A comunidade educativa da ESEnfC deve informar por email (saudeescolar@esenfc.pt) a saúde escolar da ausência do país, qual os países a visitar e qual a duração da ausência. Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda: Realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente avaliar e registar a temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar e manter as atividades letivas e profissionais, enquanto assintomático.

10 – RASTREIO DE CONTACTOS

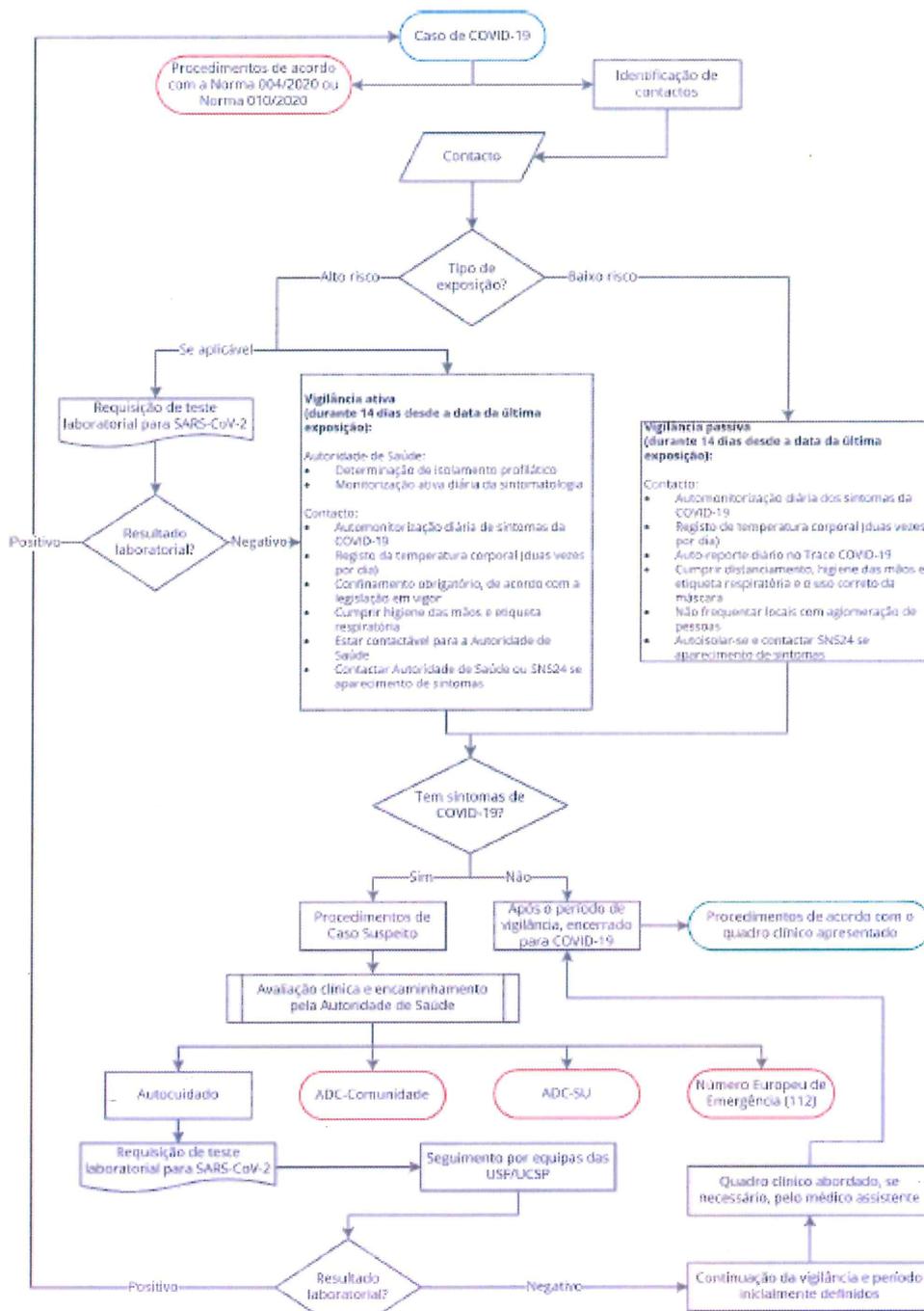
O rastreio de contactos tem como objetivo a rápida identificação de pessoas que estiveram em contacto com um caso confirmado de COVID-19, e pretende a interrupção da transmissão da doença. Este rastreio compreende **três passos** (Norma n.º 015/2020 da DGS)



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	



ANEXO 1 - Fluxo de abordagem de acordo com a classificação do contacto



Elaborado por	Revisto pelo gestor 07/09/2020	Aprovado Presidente ESEnc
Serviço de Saúde Escolar	Teresa Maria Campos Silva José Hermínio Gomes	